



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de processo administrativo, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e conservação, materiais e insumos para manutenção predial, bem como equipamentos de proteção individual – EPI's, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jaru. Na modalidade Pregão Eletrônico, formalizado em Sistema de Registro de Preço, nos termos da Lei 14.133 de 2021 e [Resolução 385 de 19 de dezembro de 2023](#). Critério de julgamento: **Menor preço por Item**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AÇUCAR CRISTAL, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM LACRADA, FABRICAÇÃO NACIONAL. PACOTE COM 2 QUILOS 1º QUALIDADE, EMBALAGEM LACRADA, FABRICAÇÃO NACIONAL. PACOTE COM 2 QUILOS	400,00	PCT	7,05	2.820,00
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA TRADICIONAL OU EXTRAFORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500 GRAMAS. MOAGEM HOMOGÊNEA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE PUREZA DA ABIC. DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	700,00	PCT	58,70	41.090,00
4	CHÁ MATE Produto obtido a partir de folhas e talos de erva-mate, próprio para o preparo de infusão, com características próprias de aroma, sabor e cor, livre de matérias estranhas e impurezas. Acondicionado em embalagem adequada, íntegra, lacrada e resistente, contendo no rótulo informações sobre o produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. Embalagem com aproximadamente 250 gramas.	60,00	CX	10,24	614,40
5	LEITE UHT, INTEGRAL Leite de vaca, integral, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), homogeneizado, próprio para consumo humano, com teor de gordura mínimo de 3%, sem adição de água, acondicionado em embalagem cartonada longa vida,	150,00	UN	8,42	1.263,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	hermeticamente fechada, íntegra e apropriada para conservação do produto. Deverá apresentar cor, odor, sabor e características próprias do produto, estar livre de sujidades e substâncias estranhas, em conformidade com a legislação sanitária e de alimentos vigente. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação. No ato da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses, contados a partir da data de entrega e em perfeitas condições de conservação e acondicionamento. Embalagem de 1 litro.				
6	POLPA DE FRUTA CONGELADA Polpa de fruta congelada, natural, obtida de frutas selecionadas, sem adição de açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes, acondicionada em embalagem plástica atóxica e resistente, adequada para congelamento, com peso de aproximadamente 400 g (quatrocentos gramas) por unidade, contendo identificação do produto, sabor, peso, lote, data de fabricação e validade. Sabores: maracujá, acerola, goiaba e abacaxi com hortelã.	150,00	UN	19,04	2.856,00
7	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER Produto alimentício tipo cream cracker, de consistência crocante, sabor e características próprias, produzido com ingredientes de qualidade e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Deverá apresentar-se íntegro, sem sinais de umidade, ranço ou alteração de características, acondicionado em embalagem lacrada, íntegra e resistente, adequada à conservação do produto. O rótulo deverá conter, obrigatoriamente, informações sobre composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional, incluindo valor calórico, além das demais informações exigidas pela legislação vigente. Pacote com aproximadamente 350 gramas.	500,00	PCT	9,14	4.570,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA Biscoito doce, sem recheio, com características próprias de sabor, aroma, cor e textura, nos sabores leite, manteiga ou coco. Deverá apresentar-se íntegro, crocante, livre de umidade, matérias estranhas e alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem lacrada, íntegra e resistente, adequada à conservação do produto. A embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade, além das demais informações exigidas pela legislação vigente. Pacote com aproximadamente 350 gramas.	500,00	PCT	10,76	5.380,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, 180ML, ATOXICO, PLASTICO, CAIXA OM 2.500 UNIDADES Copo descartável com capacidade de 180 ml, de 1ª qualidade, confeccionado em material plástico atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, na cor branca ou transparente, conforme padrão de mercado. Deverá apresentar boa resistência, estabilidade e acabamento uniforme, sem deformações, rebarbas, rachaduras ou vazamentos durante o uso. O produto deverá atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis, sendo fornecido em embalagem íntegra, limpa e devidamente acondicionada. Caixa com 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades.	50,00	CX	259,98	12.999,00
10	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, PACOTE 1X4, FOLHA DUPLA TEXTURIZADO, DE 1ª QUALIDADE. ROLO DE 30 METROS. Papel higiênico de 1ª qualidade, na cor branca, macio, resistente e de boa capacidade de absorção, com folha dupla, texturizado, próprio para uso sanitário, proporcionando conforto e adequada resistência durante a utilização, sem apresentar desprendimento excessivo de fibras. Acondicionado em pacote contendo 4 (quatro) rolos, com 30 (trinta) metros por rolo, em embalagem íntegra, devidamente lacrada e apropriada para conservação e armazenamento do produto.	700,00	PCT	9,40	6.580,00
11	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, DIMENSÕES APROX. DE 20 CM X 21 CM, 2 (DUAS) DOBRAS. Toalha de papel na cor branca, de boa qualidade, resistente e absorvente, própria para uso em ambientes institucionais e sanitários, confeccionada em papel de boa gramatura, com acabamento uniforme e sem desprendimento excessivo de fibras. Dimensões aproximadas de 20 cm x 21 cm, com 2 (duas) dobras, interfolhada, de fácil retirada folha a folha, proporcionando adequada resistência durante o uso. O produto deverá ser fornecido em embalagem íntegra, limpa e devidamente acondicionada, garantindo condições adequadas de higiene e conservação.	500,00	PCT	70,00	35.000,00
12	ÁGUA SANITÁRIA Clorada, embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgãos de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Prazo de validade mínima 06 meses a contar da data de recebimento. Embalagem de 1 litro.	200,00	UN	5,52	1.104,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO Produto destinado à limpeza e remoção de gorduras, de utensílios e superfícies laváveis. Deverá possuir fórmula neutra, com bom poder de	200,00	UN	3,44	688,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	limpeza e ação desengordurante, proporcionar boa formação de espuma, ser de fácil enxágue e não deixar resíduos. Deverá apresentar fragrância suave e agradável, ser adequado para uso doméstico e institucional e possuir aspecto homogêneo. Acondicionado em embalagem resistente, devidamente identificada, contendo informações do fabricante, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com aproximadamente 500 ml.				
14	LIMPA ALUMINIO Embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgãos de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Prazo de validade mínima 03 meses a contar da data de recebimento. Recipiente plástico de 500 ml.	50,00	UN	6,71	335,50
15	ODORIZANTE DE AMBIENTE Produto destinado à perfumação e neutralização de odores em ambientes, apresentado em aerossol, acondicionado em lata resistente, lacrada e com sistema de válvula adequado à aplicação. Deverá possuir fragrância agradável e proporcionar perfumação duradoura, sendo indicado para uso em ambientes internos. Devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, quando aplicável, e contendo no rótulo informações sobre fabricante, composição química, modo de uso, data de fabricação, prazo de validade e Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC. Embalagem com aproximadamente 360 ml. Fragrâncias: talco, chá branco ou flores do campo, ou outra fragrância de preferência da contratada.	150,00	UN	18,22	2.733,00
16	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO Neutro, multiuso de 1ª qualidade embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgãos de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Embalagem contendo 05 unidades.	10,00	PCT	14,93	149,30
17	SABÃO EM PÓ Com tensoativo aniônico, na embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, SAC, instrução de uso e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 800 gramas.	50,00	CX	22,22	1.111,00
18	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO Produto líquido destinado à limpeza geral de superfícies laváveis, indicado para remoção de sujeiras, gorduras, poeira e resíduos em superfícies. Deverá possuir ação de limpeza e desengordurante.	120,00	UN	9,83	1.179,60

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Acondicionado em frasco plástico resistente, íntegro, lacrado e adequado ao armazenamento, contendo no rótulo, no mínimo, identificação do produto, fabricante, composição, modo de uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Embalagem com 500 ml.				
19	SAPONÁCEO CREMOSO Embalagem lacrada, fabricação nacional, registrado nos órgãos de fiscalização, contendo: data de fabricação, prazo de validade, instrução de uso, composição química e SAC. Embalagem mínimo 250 ml.	20,00	UN	10,70	214,00
20	AROMATIZANTE DE AMBIENTE DILUÍVEL Produto concentrado destinado à aromatização e perfumação de ambientes, próprio para diluição conforme as orientações do fabricante, proporcionando aroma agradável e duradouro. Deverá apresentar boa solubilidade após a diluição, sem deixar resíduos excessivos nas superfícies quando utilizado de acordo com as instruções de uso. Acondicionado em frasco resistente, lacrado e devidamente identificado, contendo informações do fabricante, composição, modo de diluição e uso, lote, data de fabricação, prazo de validade e SAC. Embalagem com aproximadamente 140 ml. Fragrâncias: talco, bambu, chá branco, algas marinhas, floral ou outra fragrância de preferência da contratada.	800,00	UN	19,76	15.808,00
21	LUSTRA MÓVEIS Produto destinado à limpeza, conservação e proteção de superfícies de madeira, laminados, fórmicas e materiais similares, com ação de limpeza, conservação e brilho, deverá possuir fragrância agradável. Frasco com aproximadamente 200 ml.	10,00	UN	12,13	121,30
22	HIDRATANTE PARA COURO Produto destinado à hidratação, conservação e proteção de superfícies de couro natural e/ou sintético, auxiliando na manutenção da maciez, flexibilidade e aparência do material, prevenindo o ressecamento e o aparecimento de rachaduras. Acondicionado em embalagem apropriada, com conteúdo de aproximadamente 250 ml, devidamente identificada, contendo informações do fabricante, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade.	10,00	UN	45,31	453,10
23	INSETICIDA Produto destinado ao controle e combate de insetos rasteiros e/ou voadores, tais como baratas, moscas, mosquitos, formigas e pernilongos, conforme indicação do fabricante. Deverá estar	100,00	UN	20,65	2.065,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	condicionado em embalagem adequada, íntegra, resistente, lacrada e com sistema de aplicação apropriado. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, precauções e demais informações exigidas pela legislação. Aerosol, frasco com aproximadamente 360 ml.				
24	PANO DE CHÃO ALVEJADO, TIPO "ESFREGÃO" Confeccionado em tecido de algodão, alvejado, resistente e de boa absorção, indicado para limpeza e secagem de pisos e demais superfícies laváveis. Deverá apresentar boa capacidade de absorção, resistência ao uso e às lavagens, não soltar excesso de fiapos e possuir acabamento adequado, sem desfiamentos excessivos. Dimensões aproximadas de 45 x 70 cm,	50,00	UN	19,83	991,50
25	PANO EM MICROFIBRAS Tamanho 29 x 29 cm. Alta absorção. Composição: 80% de poliéster e 20% de poliamida. Cor: diversas.	30,00	UN	15,93	477,90
26	PANO DE PRATO ALVEJADO 100 % ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 40 CM X 60 CM.	20,00	UN	10,59	211,80
27	COADOR DE CAFÉ COM CABO, TAMANHO EXTRA GRANDE, DE MALHA DUPLA 100% ALGODÃO, DIÂMETRO 17 CM, ALTURA 20CM, ESTRUTURA DE ARAME GALVANIZADO.	5,00	UN	25,26	126,30
28	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,0 LITROS (COM ALAVANCA). Podendo variar a capacidade em 200 ml para mais ou para menos, com alça, sistema de alavanca, anti-pingo, parte externa em aço inoxidável, parte interna/ampola de vidro.	20,00	UN	212,97	4.259,40
29	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1 LITRO (SISTEMA DE PRESSÃO). Com alça, sistema de acionamento por bomba de ar (pressão) e trava de segurança, anti-pingo, parte externa em aço inoxidável, parte interna/ampola de vidro.	20,00	UN	141,73	2.834,60
30	DISPENSER/SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO. cor branca, material resistente, com reservatório para sabonete líquido, capacidade aprox. de 800 ML, visor frontal, válvula dosadora, acessórios para instalação, identificação do fabricante na embalagem.	5,00	UN	63,67	318,35
31	DISPENSER/SUPORTE PARA COPO DE PLÁSTICO. Material resistente, capacidade de empilhamento de 100 copos descartáveis de 180 ml, formato cilindro, com tampa, bocal de saída do copo, acessórios para instalação, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez, identificação do fabricante na embalagem.	5,00	UN	67,07	335,35

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	LUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL NITRÍLICO Com forro interno em flocos de algodão, palma antiderrapante, cano médio, tam G, indicada para limpeza pesada e manuseio de produtos químicos.	200,00	PARES	26,00	5.200,00
33	BOTA CANO LONGO SEM BIQUEIRA. Confeccionado em EVA, leve e flexível, lavável, solado antiderrapante, cor branca, numeração do 36 ao 42.	4,00	PARES	59,66	238,64
34	ESPONJA DE LÃ EM AÇO Para limpeza em geral, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 8 unidades	20,00	PCT	3,38	67,60
35	ESPONJA DUPLA FACE Esponja multiuso, composta por duas faces distintas, sendo uma face macia de espuma, destinada à limpeza de superfícies e utensílios, e outra face abrasiva, adequada para remoção de sujeiras e resíduos mais aderidos. Indicada para limpeza de louças, utensílios domésticos, pias, bancadas e superfícies laváveis. Dimensões aproximadas de 10 cm x 7 cm x 2 cm.	50,00	UN	0,93	46,50
36	RODO, PARA PISO Com 02 (duas) borrachas durável e flexível, base em polipropileno com aproximadamente 55 cm, encaixe por rosca para fixação do cabo, cabo em madeira perfeitamente reto, recoberto com capa plástica, com aproximadamente 1,50 M.	15,00	UN	36,89	553,35
37	VASSOURA VARRE CANTO Vassoura destinada à limpeza de pisos, cantos e rodapés, com cerdas macias, flexíveis e resistentes, adequadas para a remoção de poeira e resíduos sem riscar ou danificar as superfícies. Deverá possuir cabo resistente, com encaixe seguro e adequado ao uso contínuo, proporcionando facilidade de manuseio e boa durabilidade. Indicada para limpeza de ambientes internos e pisos lisos ou revestidos. Comprimento aproximado do cabo de 1,50 m.	15,00	UN	32,53	487,95
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, INDICADO PARA RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AO RASGO. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES.	300,00	PCT	14,05	4.215,00
39	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 200 LITROS. APLICAÇÃO: RESÍDUOS DE JARDIM (GALHOS, GRAMA E FOLHAS), EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	200,00	PCT	59,83	11.966,00
40	SUPORTE PARA MANGUEIRA, COM RODAS, MOD. CARRETEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE APROX. 50 METROS DE MANGUEIRA Suporte tipo carretel, destinado ao armazenamento, organização e transporte de	2,00	UN	180,63	361,26

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	mangueira, confeccionado em material resistente e adequado ao uso contínuo. Deverá possuir rodas que facilitem a movimentação, sistema de enrolamento e manivela ou mecanismo que permita enrolar e desenrolar a mangueira com praticidade. Deverá apresentar estrutura estável, resistente à umidade e à corrosão, proporcionando segurança e facilidade de manuseio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 50 metros de mangueira				
41	TORNEIRA PARA COZINHA, METÁLICA, ACABAMENTO INOX Torneira para cozinha, de instalação em bancada/mesa, confeccionada em metal, com acabamento na cor inox, com altura aproximada de 30 cm, resistente à corrosão e de fácil limpeza. Deverá possuir bica alta e móvel (giratória), com mecanismo de acionamento de 1/4 de volta, acionamento por alavanca ou volante, com saída de água adequada ao uso doméstico e conexão compatível com instalação hidráulica convencional, a torneira deverá ser fornecida completa, acompanhada de todos os acessórios, componentes e elementos necessários para sua instalação e perfeito funcionamento, deverá apresentar acabamento uniforme, sem trincas, deformações, manchas, riscos ou falhas de fabricação.	10,00	UN	151,64	1.516,40
42	LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED DE EMBUTIR, QUADRADO, 18 W Luminária tipo painel LED, de embutir, formato quadrado, destinada à iluminação de ambientes internos. Potência mínima de 18 W, tensão de alimentação bivolt automática, frequência de 50/60 Hz, temperatura de cor 4000 K (luz fria), acabamento na cor branca, corpo em material resistente e difusor em material translúcido, proporcionando iluminação uniforme, baixo consumo de energia e vida útil mínima de 20.000 horas. Dimensões aproximadas nicho de 205 x 205 mm, compatível com instalação embutida em forro de gesso. Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem adequada, com identificação do fabricante, especificações técnicas e orientações de instalação. Unidade.	50,00	UN	43,09	2.154,50
43	LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED DE SOBREPOR, QUADRADO, 24 W Luminária tipo painel de LED de sobrepor formato quadrado, destinado à iluminação de ambientes internos, com potência mínima de 24 W, temperatura de cor de 3.000 K (luz fria) e alimentação bivolt, compatível com tensão de 100 a 240 V, frequência de 50/60 Hz. Corpo	50,00	UN	47,06	2.353,00

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	confeccionado em ABS e aço, na cor branca, com dimensões aproximadas de 28,3 cm x 28,3 cm. Fluxo luminoso mínimo de 2.160 lúmens, vida útil mínima de 25.000 horas tecnologia LED de alta eficiência e distribuição uniforme da iluminação. Produto para instalação diretamente em teto, tipo sobrepôr, com acabamento branco, adequado para uso em ambientes internos. Deverá ser fornecido completo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Unidade.				
44	LÂMPADA DE LED 50W BULBO, LUZ BRANCA.	50,00	Un	30,57	1.528,50
45	LUMINÁRIA DE SOBREPÔR LED SLIM 36 W BIVOLTS TAMANHO DE 120 CM.	30,00	Un	42,00	1.260,00
46	PROJETOR LED RGBW PARA ILUMINAÇÃO ARQUITETURAL EXTERNA Projetor LED RGBW, potência mínima de 100 W, fluxo luminoso compatível com a potência, destinado à iluminação arquitetural externa, com sistema de controle de cores, permitindo seleção e combinação de diferentes cores RGBW, incluindo, rosa, lilás, roxo, verde, azul, amarelo, branco, além de efeitos de mudança de cores, controle de intensidade luminosa e efeitos de iluminação. Estrutura resistente para uso externo, exposição ao sol, chuva e variações climáticas, com proteção mínima IP65, alimentação bivolt automática (100–240 V), com potência adequada à aplicação, incluindo sistema de controle remoto ou compatível com controlador externo. Produto novo, acompanhado de acessórios necessários para instalação e funcionamento.	3,00	UN	123,98	371,94
47	SUPORTE ARAMADO PARA COADOR DE CAFÉ, TAM. GRANDE. Fabricado em metal cromado, com medida aproximada de 50 cm de altura x diâmetro de 14,5 cm na parte superior x 17 cm de diâmetro da base.	3,00	UN	62,61	187,83
48	ALCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	100,00	UN	15,50	1.550,00
49	ALCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP.	100,00	UN	17,89	1.789,00
50	RODO PARA PIA, COM LÂMINA DE BORRACHA, COM LARGURA APROX. DE 20 CM.	5,00	UN	12,14	60,70
51	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE COLUNA (GALÃO), MODELO UNIVERSAL, COR BRANCA OU PRATA, COMPATÍVEIS COM OS BEBEBEIROS DAS MARCAS: LIBEL E KARINA.	15,00	UN	21,66	324,90
52	DESINTUPIDOR DE BORRACA PARA VASO SANITÁRIO, CABO DE APROX. 60 CM.	3,00	UN	31,63	94,89
53	JARRA DE CRISTAL INCOLOR, PARA ÁGUA/SUCO, CAPACIDADE DE APROX. 1,2 LITROS, DESIGN SOFISTICADO E MODERNO.	5,00	UN	146,96	734,80

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
54	TOALHA DE MESA, RETANGULAR, TECIDO LISO DE ALGODÃO OU POLIÉSTER, MEDINDO APROX. 2,20 X 1,40 M, CORES: BRANCO OU BEGE.	2,00	UN	178,50	357,00

1.2. Os quantitativos constantes acima são estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor estimado baseado nas quantidades e valores para as aquisições, é de R\$ 186.109,16 (cento e oitenta e seis mil, cento e nove reais e dezesseis centavos) baseado nas cotações prévias para estar o valor inicial.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade garantir a disponibilidade regular dos materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Jarú/RO, proporcionando condições adequadas de funcionamento, higiene, limpeza, organização, segurança e conservação das instalações da Casa Legislativa.

A aquisição de gêneros alimentícios, tais como açúcar, café, chá, leite e biscoitos, destina-se ao atendimento da rotina administrativa e institucional, incluindo o consumo durante o expediente e o atendimento de servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no órgão.

Os materiais de copa e cozinha, como: Copos descartáveis, coadores, garrafas térmicas, dispensers, panos de prato, jarras e toalhas de mesa, são necessários para a utilização e manutenção dos ambientes destinados ao preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas.

Os materiais de higiene, limpeza e conservação, compreendendo papel higiênico, papel toalha, água sanitária, detergente, limpa-alumínio, odorizante, sabão, sabão em pó, produtos multiuso, saponáceo, aromatizante, lustra-móveis, inseticida, panos, esponjas, rodos, vassouras e sacos para resíduos, são indispensáveis para a higienização contínua dos ambientes, sanitários e toda as dependências da Câmara Municipal, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de salubridade, organização e conservação do patrimônio público.

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, especialmente luvas nitrílicas e botas de cano longo com solado antiderrapante, mostra-se necessária para proporcionar proteção aos servidores e colaboradores que executam atividades de limpeza, conservação e manutenção, reduzindo a exposição aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

Também se faz necessária a aquisição de materiais e insumos para manutenção predial, incluindo suporte para mangueira, torneiras, luminárias e lâmpadas destinados à conservação e ao adequado funcionamento das instalações físicas do prédio da Câmara Municipal de Jarú.

A demanda contempla, ainda, materiais utilizados no desenvolvimento das atividades institucionais da Procuradoria Especial da Mulher, tanto no âmbito interno quanto em ações externas, quando necessários materiais de higiene, consumo, apoio e organização.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar o fornecimento de materiais necessários para o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Jarú-RO.

3.1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Aquisição se faz necessária visando a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Jaru, bem como foram concluídos que a melhor forma para aquisição, será por Sistema de Registro de Preço, por não estimar a quantidade específica a ser contratada ao longo do exercício anual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1.1. A empresa participante deverá apresentar, Atestado de Capacidade Técnica, assinado por pessoa jurídica ou de direito público, juntamente com os documentos de habilitação, no ato da participação do certame licitatório, comprovando que a empresa possui qualificação técnica para participação, referente aos itens do objeto licitatório.

6.1.2. A empresa deverá entregar os materiais/produtos na sede da Câmara Municipal de Jaru, situada na Rua: Goiás n 3531 setor 02. Em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 7:30min às 13:30min.

6.1.3. O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis, para empresas situadas fora do estado de Rondônia e 5 (cinco) dias úteis, para empresas situadas dentro do Estado de Rondônia e no município de Jaru, o prazo dará início a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento dos itens, se dará:

I. **Provisoriamente** para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pela chefia de Almoxarifado da CMJ, no corpo da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e

II. **Definitivamente** após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo servidor designado como Fiscal, mediante Termo de Recebimento, em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de **até 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

7.3. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado no prazo de **até 20 (vinte) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e entrega da Fatura/Nota Fiscal. Sendo a mesma enviada no endereço eletrônico: camaravereadoresjaru@gmail.com, ou entregue no departamento do Almoxarifado da Câmara Municipal de Jarú.

A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus à esta Administração.

Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Jarú-RO.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato. Ou enviada no endereço eletrônico.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos produtos fornecidos e do serviço prestado, ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do objeto com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) serviço(s) prestados encaminhadas pela licitante vencedora podendo solicitar regularidade ou vício encontrado na Nota Fiscal, no todo ou em parte, aos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR ITEM. (MENOR PREÇO POR ITEM)**.

9.2. DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jarú/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) até o limite de 10% (dez) por cento do melhor

preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como: Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato (s) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, observando as peculiares do objeto deste pregão.

O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

O mesmo deverá conter o nome da empresa ou órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada;

Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

12. DEVERES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos produtos no prazo descrito na solicitação encaminhada por esta administração.

Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se pelos eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Jarú ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos fornecimentos, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades pelo CONTRATANTE;

Sujeita-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante;

Fica PROIBIDO a terceirização, locação e sublocação ou subcontratação dos produtos.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Compete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.3;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.1. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.2. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será utilizado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração. Bem como, pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Administração.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação. Podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

16. DO CONTRATO - ASSINATURA

16.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

16.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 deste termo.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogado, se prorrogado a ata de registro de preço nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021 do art. 107 da Lei 14.133 de 2021.

18. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disciplina o art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro mais vantajoso para a administração pública.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

20. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADO

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

21. RESULTADOS ESPERADOS

Garantir a continuidade dos serviços prestados de forma a manter o bom funcionamento da Câmara Municipal de Jarú, primando sempre pela qualidade, eficiência e transparência dos recursos públicos.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.

As partes contratantes elegem o foro de Jarú/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaru-RO, 02 de outubro de 2026.

Nilvania Alves de Souza
Secretária de Administração - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/10/2026 às 07:45, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **4316347** e o código verificador **EA159B2A**.

Referência: [Processo nº 51-450/2026](#).

Docto ID: 4316347 v1